

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 2 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 08 de março de 2024

## SUMÁRIO

- (EMAS) Decreto de Alteração de QDD N° 1/2024



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

PRAÇA EDGAR PEREIRA -

CNPJ: 28.261.504/0001-84 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 1 DE 19 DE JANEIRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 105 de 13 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**50101 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>6.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS</b>		
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 17990000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Assessor Técnico  
CPF: 057.968.175-07

KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA  
Presidente(a)  
CPF: 804.096.365-68